

MESA DIRETORA

PARECER

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 025/2015

PROPONENTES: DEPUTADO DR. GOMES

RELATOR: DEPUTADO DAVID ALMEIDA

CRIA a Frente Parlamentar Evangélica da
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

I – RELATÓRIO:

Ao exercício da faculdade conferida pelo texto regimental o ilustre Parlamentar **DEPUTADO DR. GOMES**, toma a iniciativa de apresentar o Projeto de Resolução em destaque, que **CRIA a Frente Parlamentar Evangélica da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**.

Regular tramitação da matéria, sem aporte de emenda.

Vindo os autos a Mesa Diretora, o senhor Presidente designou-me para atuar como parecerista do Projeto em epígrafe, nos termos regimentais, com amparo no art. 18 c/c nos termos do art. 87,II, da RL nº 469/2010 (Regimento Interno)

O presente opinativo busca construir um consumado juízo de valor, capaz de melhor nortear o posicionamento a ser firmado por este Colegiado e, posteriormente, pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o Relatório.

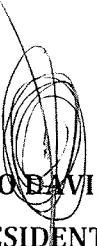
II – FUNDAMENTAÇÃO:

Os autores da presente Propositura estão amparados constitucionalmente, na forma do que dispõe o art. 59 da Constituição Federal, VII, pela simetria na Constituição Estadual no artigo 31, VI, que tratam do Processo Legislativo, e, ainda, com amparo no Regimento Interno deste Poder, RL nº 469/, de 19 de março de 2010.

III – VOTO:

Pelas razões, aqui, resumidamente exposta, **MANIFESTO-ME FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO** em epígrafe.

S.R. MESA DIRETORA da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS,
em Manaus, 2^º de junho de 2015.


DEPUTADO DAVID ALMEIDA
2º VICE PRESIDENTE/ RELATOR



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Diretoria de Apoio à Mesa Diretora

MESA DIRETORA

Projeto de Resolução Legislativa nº. 025/2015

A **Mesa Diretora**, em reunião hoje realizada, decidiu acolher o Parecer do relator Deputado, **David Almeida**, **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Resolução Legislativa nº 025/2015, de autoria do Deputado Dr. **Gomes**, que **CRIA** a Frente Parlamentar Evangélica da Assembleia Legislativa do Amazonas, na forma do que dispõe o art. 59 da Constituição Federal, VII, pela simetria na Constituição Estadual no artigo 31, VI, que tratam do Processo Legislativo, e ainda, com amparo no Regimento Interno deste Poder, RL nº 469, de 19 de março de 2010.

À **Diretoria Geral**, para providências.

Sala de Reuniões, em Manaus, 23 de junho de 2015.

Deputado **Josué Neto**
Presidente

Jorge Luiz Jordão
Diretoria de Apoio à Mesa Diretora
Diretor

MAVV